

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço profissional à Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, **vem publicizar Recomendação Administrativa realizada pela 1º Promotoria de Justiça de Capão Bonito, SEI 29.0001.0135811.2021-90.**

Inicialmente, cumpre destacar, que a Santa Casa de Misericórdia é uma Entidade transparente e disposta a esclarecer questionamentos a fim de garantir integridade e excelência no trabalho prestado em todas as unidades a qual gerencia.

Conforme Recomendação Administrativa, SEI 29.0001.0135811.2021-90, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entendendo necessária a fiscalização de seus atos pelos órgãos competentes, disponibilizou toda documentação solicitada pelo Dr. Rodrigo Nery, 1º Promotor de Justiça de Capão Bonito, o qual esclareceu e comprovou a lisura do Processo Seletivo para contratação de funcionários em decorrência do Termo de Colaboração 048.2021 – para gestão do CAPS I de Capão Bonito/SP, senão vejamos:

“A Santa Casa de Misericórdia, por sua vez, esclareceu e comprovou que:

- Para a execução da parceria houve a transferência da quantia de R\$ 92.814,87 pela Administração Pública, no mês de janeiro, conforme previsão contida no termo de colaboração;
- O processo seletivo para contratação de profissionais para atuar no CAPS I contou com devida divulgação do certame na imprensa local (rádio Panema, portal da transparência da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e imprensa oficial). Ademais, a prova aplicada continha questões objetivas e discursivas, além de entrevista escrita e análise do currículo para formação da pontuação;
- Em virtude da necessidade de assumir a gestão do CAPS de

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 55421848

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

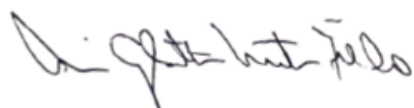
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

forma imediata, a Santa Casa de Misericórdia teve de realizar o processo seletivo em prazo exíguo, pois o termo de colaboração firmado com a Prefeitura Municipal previa como início da gestão o dia 01º de janeiro de 2021, inexistindo outra alternativa para contratação de pessoal em tempo hábil.” **SIC**¹

Portanto, após análise de documentação disponibilizada, a r. Promotoria entendeu que processo seletivo contou com critérios objetivos de avaliação, sem qualquer irregularidade insanável.

“Desse modo, considerando que o referido processo seletivo contou com critérios objetivos de avaliação e, malgrado o prazo exíguo, observou o princípio da publicidade (houve a participação de 136 candidatos no certame), não vislumbro, *data vênia*, irregularidade insanável, notadamente diante da premente necessidade de continuidade dos relevantes serviços do CAPS.” **SIC**²

Neste sentido, cumprindo Recomendação Administrativa, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes sempre comprometida em atuar com diligência na contratação de seus serviços, os quais devem ser pautados nos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, publicidade e lealdade, compromete-se a divulgar com maior antecedência qualquer outro processo seletivo que venha a ser realizado pela entidade no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, a fim de garantir ampla publicidade ao certame, com no mínimo de 5 (cinco) dias corridos para inscrição, excetuando-se em casos de iminente necessidade de assegurar a assistência de saúde da população.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

¹ Recomendação Administrativa, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO - REPRESENTAÇÃO CIVIL 43.0231.0000010/2021 (SEI 29.0001.0135811.2021-90), fls.1

² Recomendação Administrativa, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO - REPRESENTAÇÃO CIVIL 43.0231.0000010/2021 (SEI 29.0001.0135811.2021-90), fls.2